AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N. 5053673-88.2022.8.24.0038/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30 com sede à Rua Colon, n. 1200, Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-401, por intermédio de seu responsável técnico DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, no processo de Falência do **REI DO AÇO OXICORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.277.665/0001-33, com sede à Rua Dorothovio do Nascimento, n. 2.260, Galpão 04-A, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89.219-750, em atendimento a alínea "g)" do item "xvi" da Sentença de evento 92 - SENT1, expor, o quanto segue:

I. DA RELAÇÃO DE CREDORES

Considerando o **Relatório de Fase Administrativa anexo**, a administração judicial colaciona Relação de Credores que trata o § 2º do artigo 7º da LREF, com base nos incidentes de créditos públicos apensos e na única divergência de crédito recebida, com a fundamentação e conclusão sobre o crédito, observado o artigo 8º da Recomendação n. 103 de 23/08/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Registra na oportunidade que procedeu à alteração dos créditos tributários em razão do andamento dos incidentes de créditos públicos em trâmite perante este ínclito Juízo, de modo que os referidos créditos podem ser retificados posteriormente, decorrente de deliberação judicial.

Informa que a referida Relação de Credores foi enviada no formato *"planilha xlsx"* ao WhatsApp deste ínclito Juízo, consoante alínea “g)” do item “xvi” da Sentença de evento 92.

Por fim, a administração judicial ressalta que está à disposição dos credores e interessados para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, nos canais de comunicações disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br ou para o e-mail recuperereidoaco@gmail.com.

Joinville, 08 de maio de 2025.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS
CNPJ n. 55.882.043/0001-30
CLEBER GLEIDESON DA COSTA
OAB/SC sob o n. 27.588